

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014****Processo EBC nº 000873/2014****COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

**OBJETO:** Aquisição de **01 (um) Veículo, Tipo monovolume**, para uso da **EBC**, em Brasília/DF, que será transformado com a instalação de mecanismos de elevação automática para uso de portadores de necessidades especiais (cadeirante).

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAC-SÍMILE/FAX:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** cópia do **Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2014**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **15/10/2014**, às **09:00 horas**, através site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e a realização da sessão pública ocorrerá no dia **29/10/2014** às **9h30min.**, no mesmo endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devendo ser considerado o horário de Brasília.

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Termo de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**

**Processo EBC nº 000873/2014**

A **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente nºs 448, 519, e 317, de 08 de julho de 2013, de 31 de julho de 2013 e de 09 de abril de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à aquisição de **01 (um) Veículo, Tipo monovolume**, para uso da **EBC**, em Brasília/DF, que será transformado com a instalação de mecanismos de elevação automática para uso de portadores de necessidades especiais (cadeirante), conforme as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 000873/2014**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Pregão a aquisição de **01 (um) Veículo, Tipo monovolume**, para uso da **EBC**, em Brasília/DF, que será transformado com a instalação de mecanismos de elevação automática para uso de portadores de necessidades especiais (cadeirante), de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**HORÁRIO:** às 09hs30 min., (horário de Brasília).

**2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

**3. ANEXOS DO EDITAL**

**3.1.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

- Anexo I -** Termo de Referência;
- Anexo II -** Modelo de Proposta para cotação de Preço;
- Anexo III -** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV -** Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;
- Anexo V -** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:**

**4.1.1** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

**4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

**4.1.3** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

**4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

##### **4.2. Não poderão participar desta licitação as Empresas que:**

**4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

**4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;

**4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

**4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução e liquidação;

**4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

**4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro

Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

**4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione”;

**4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

**4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º, do Decreto nº 3.697, de 2000), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**5.2.** Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

**6.1.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a

sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário** e o **preço total global**, das **09h00** do dia **15 de outubro de 2014** até às **09h30 min.**, do dia **29 de outubro de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**6.5.** Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante, detentor do menor valor, deverá encaminhar, num prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, o **preço unitário** e o **preço total global**, de acordo com o **modelo de proposta de cotação de preços** constante no **Anexo II** deste Edital, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, desde que autorizado pelo Pregoeiro, via “chat”, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

**6.5.1.** O **preço unitário** e o **preço total global**, do produto cotado, fixo e irreeajustável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I**, e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços, Anexo II** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;

**6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, peças, componentes e acessórios, garantia, equipamentos obrigatórios exigidos na legislação em vigor, devidamente emplacado em Brasília/DF e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

**6.5.3.** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

**6.5.4.** Descrição completa e detalhada do **veículo**, informando, marca, modelo e referência, este último se houver, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

**6.5.5.** Documentação técnica do fabricante que comprove o atendimento das especificações do **veículo** cotado. Considera-se documentação oficial do fabricante:

**6.5.5.1.** Catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou

**6.5.5.2.** Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada;

**6.5.5.3.** Caso o Licitante não disponha de catálogos, *folders*, impressos ou publicações originais do fabricante quanto às especificações técnicas dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante em que constem as especificações, preferencialmente em língua portuguesa. Se for apresentada declaração em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa;

**6.5.6.** Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

**6.5.7.** Prazo de garantia de, **no mínimo, 01 (um) ano**, a contar da emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura;

**6.5.8.** Declaração expressa de que o **veículo** ofertado é zero quilômetro, novo e de primeiro uso;

**6.5.9.** Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do **veículo** ou acessório que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;

**6.5.10.** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;

**6.5.11.** Declaração de que entregará o **veículo** com todos os documentos obrigatórios de acordo com a legislação em vigor e devidamente emplacado em Brasília/DF;

**6.5.12.** Declaração expressa de que o fabricante do **veículo** possui assistência técnica autorizada em Brasília/DF para garantia e manutenção, contendo, no mínimo, os seguintes dados do fabricante e da assistência técnica autorizada em Brasília/DF: razão social, responsável, endereço completo, telefone, fax e e-mail;

**6.5.13.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.5.14.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

- 6.5.15.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- 6.5.16.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
- 6.5.17.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo II** deste Edital;
- 6.5.18.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **29/10/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2014**, com a divulgação das Propostas recebidas para o fornecimento objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

**8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

**8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

**8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**8.8.** Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.8.1.** A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

**8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.15** deste Edital;

**8.8.2.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da

Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

**8.8.2.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**8.8.2.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

**8.8.3.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**8.8.4.** Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.

**8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.10.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

**8.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00 (uma hora)**, encaminhando imediatamente a documentação por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), ou excepcionalmente para o endereço [cpl\\_etc@etc.com.br](mailto:cpl_etc@etc.com.br) ou para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias

autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00 (uma hora)**.

**8.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

## **9. DA DESCONEXÃO**

**9.1.** No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

**9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

**9.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

**10.1.2.** Examinado o referido quadro, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

**10.1.2.1.** Conformidade com as especificações do objeto;

**10.1.2.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

**10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.4.** Serão automaticamente desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

**10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 1993;

- 10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
- 10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
- 10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
- 10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;
- 10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 14.1** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
- 10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- 10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.
- 10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- 10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- 10.10.** A ata será disponibilizada no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso livre,

imediatamente após o encerramento da sessão pública.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. **Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

11.1.3. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo **veículo** com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5. **Comprovação da boa situação financeira do Licitante**, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.5.1. os Licitantes que apresentarem resultado igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso a vencedora do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na

comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 11.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 1993, sendo facultado à **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**11.5.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências neste **item 11** do Edital.

**11.7.** Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC** no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014  
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
ENDEREÇO: SCS QUADRA 08, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000,  
BLOCO “B-50/60”, 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA/DF - CEP.: 70.333-900.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A autoridade superior poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, indenização ou a ressarcimento.

## **13. DO CONTRATO**

**13.1** Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

**13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 000873/2014**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 029/2014** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis;

**13.1.2.** O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

**13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período de **34 (trinta e quatro) dias corridos**, com início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estando incluso nesse período o prazo de entrega e o prazo destinado ao Empregado designado pela **EBC** para analisar, aceitar ou rejeitar o **veículo** fornecido e emitir o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

**13.2.1.** A data de início da vigência da Nota de Empenho será computada a contar da data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor.

**13.2.2.** A vigência estipulada no **subitem 13.2** abrangerá os seguintes prazos:

**13.2.2.1. 30 (trinta) dias corridos** para o Licitante Vencedor cumprir as obrigações estabelecidas no **Tópico F** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**13.2.2.2. 02 (dois) dias úteis**, o que corresponde a **04 (quatro) dias corridos** (considerando que a contagem pode ser iniciada numa sexta-feira), para o Empregado da **EBC** designado, nos termos do **subitem R.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, analisar o produto entregue, aceitar ou rejeitar e efetuar o atesto na Nota Fiscal / Fatura.

**13.2.3.** Serão descontados do prazo de vigência da Nota de Empenho os atrasos eventualmente ocasionados por caso fortuito e / ou força maior, ou por atrasos ocasionados por causa de atos praticados pela **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, e não serão considerados para efeito de contagem do prazo máximo para entrega do **veículo**.

**13.2.4.** Os prazos estabelecidos no **subitem 13.2** só poderão ser prorrogados, a critério da Fiscalização da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos dispostos no **subitem 13.2.3** supra, devidamente registrados nos autos do processo de que trata a presente contratação e aprovado pela Área Competente da **EBC**.

**13.2.4.1.** Caso ocorra o disposto no **subitem 13.2.4** deste Edital, caberá à **EBC**, mediante a solicitação devidamente justificada do Empregado designado para recebimento do objeto, formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Nota de Empenho, que será efetivada por meio de Registro Apostilar, considerando os dias em que o fornecimento não foi efetivado exclusivamente pela prática de atos por parte da **EBC** ou que não puderem ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e / ou força maior.

**13.2.5.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do **Processo EBC nº 000873/2014**, das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

**13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

**13.3.1** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

**13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

- 13.3.2.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;
- 13.3.3.** judicialmente, nos termos da legislação.
- 13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

#### **14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado dos equipamentos de proteção individual, objeto deste Pregão, é de **R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)**.

**14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC**, PTRES 060442, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 449052.

#### **15. DO FORNECIMENTO**

**15.1.** O objeto deste Pregão estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**15.2.** O **veículo**, objeto deste Edital, deverá ser fornecido de acordo com as especificações e as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.

**15.3.** O recebimento do **veículo** será processado por Empregado designado pela **EBC**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar o **produto** entregue, e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

**15.4.** No caso de rejeição do **veículo** entregue, o Empregado designado nos termos do **subitem 15.3** deste Edital, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o **veículo** rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos **subitens 16.1** deste Edital, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela **EBC**, devendo o novo **veículo** ser entregue, no mesmo local indicado no **subitem 16.2**, sem qualquer ônus para esta última.

**15.5.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão prontamente ser atendidas pelo Adjudicatário, sem ônus para a **EBC**.

#### **16. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

**16.1.** A entrega do **veículo** deverá ocorrer no prazo de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento, pelo Licitante Vencedor, da Nota de Empenho.

**16.2.** O Licitante Vencedor deverá efetuar a entrega nas suas dependências (concessionária) em Brasília/DF, local onde o Empregado designado pela **EBC** efetuará os testes que se fizerem necessários..

## 17. DA GARANTIA DO VEÍCULO

17.1. O Licitante Vencedor deverá garantir o **veículo** contra quaisquer defeitos de fabricação ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC**, por um período de, **no mínimo, 1 (um) ano**, a contar da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do fornecimento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pelo(s) empregado(s) da **EBC** designado para esse fim.

18.1.1. O pagamento de **veículo** de procedência estrangeira, somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

18.2. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 18.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

18.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à **EBC**.

18.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, com a efetiva entrega do veículo.

18.6. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

19.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **Tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

20.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **Tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de

validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

- 21.1.1.** Advertência por escrito;
  - 21.1.2.** multa de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor total estimado definido no **subitem 14.1** deste Edital;
  - 21.1.3.** multa de **10% (dez por cento)** calculado sobre o valor total estimado definido no **subitem 14.1** deste Edital;
  - 21.1.4.** multa de **15% (quinze por cento)** calculado sobre o valor total estimado definido no **subitem 14.1** deste Edital;
  - 21.1.5.** multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre o valor total estimado definido no **subitem 14.1** deste Edital;
  - 21.1.6.** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 21.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.
- 21.3.** As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2 nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.
- 21.6.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 21.7.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

## **22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

**22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital,

ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

**22.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**23.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este Pregão, na forma eletrônica, via e-mail [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br) ou por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenação de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS, Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**23.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

**23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**23.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no **subitem 23.1** deste Edital (art. 19 do Decreto 5.450, de 2005).

## **24. DOS RECURSOS**

**24.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

**24.2.** Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memoriais, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

**24.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

**24.4.** É assegurada aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

**24.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**24.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.

**24.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio (**Sistema Comprasnet**), no ato da sessão pública e, e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da

empresa.

**24.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**.

**24.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## **25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**25.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e será efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

**25.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

## **26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**26.1.** A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC** até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

**27.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

**27.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**27.4.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

**27.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**27.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**27.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia

do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

**27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**27.10.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

**27.11.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.ebc.com.br](http://www.ebc.com.br), no link “sobre a EBC” em seguida “Licitações e Contratos”.

**27.12.** Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.

**27.13.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

**27.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail: [cpl\\_ebc@ebc.com.br](mailto:cpl_ebc@ebc.com.br), não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

**27.15.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 3.555, de 2000, no Decreto nº 3.693, de 2000, no Decreto nº 3.784, de 2001, no Decreto nº 5.450, de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 1993.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2014.

**NEIRE MARIS MARQUES**

Pregoeira

Portaria-Presidente nº 448, 519, e 317, de 08/07/2013,  
de 31/07/2013 e de 09/04/2014, respectivamente.

### **MENSAGEM**

**RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.**

<http://www.comprasnet.gov.br/>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>REQUISITANTE:</b> Gerência de Logística	<b>DIRETORIA RESPONSÁVEL:</b> Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas
--	--

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b> <b>A.1.</b> Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de <b>01 (um) veículo tipo monovolume</b> , para uso na Unidade da <b>EBC</b> , em Brasília/DF, que será transformado com a instalação de mecanismos de elevação automática para uso de portadores de necessidades especiais (cadeirante).
----------	---

<b>B</b>	<b>JUSTIFICATIVA:</b> <b>B.1.</b> A aquisição faz-se necessária uma vez que a <b>EBC</b> , necessita proporcionar aos seus empregados portadores de necessidades especiais, o transporte de forma apropriada, para garantir com segurança e maior comodidade a locomoção destes no exercício de suas atividades externas.
----------	--

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:</b> <b>C.1.</b> As empresas que atendam às condições deste Termo de Referência, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível a venda de veículos novos; <b>C.2.</b> Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma, tendo em vista ser o objeto deste Termo de Referência de simples aquisição, cujo mercado, nesse ramo de atividade é amplo e o fornecimento é passível de ser executado individualmente, inclusive por micro ou pequenas empresas, não caracterizando tal vedação eventual restrição à competitividade.
----------	--

<b>D1</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:</b> <b>D1.1. Veículo tipo monovolume</b> , zero quilômetro, ano 2014, cor branca, para 05 passageiros, incluindo o motorista, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>- motor 04 cilindros, flex;</li><li>- potência mínima: 130 CV;</li><li>- mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré;</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- acionamento elétrico nos vidros das portas dianteiras;</li></ul>
-----------	---

	<ul style="list-style-type: none"><li>- retrovisores externos com acionamento elétrico;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- limpador e desembaçador no vidro traseiro;</li><li>- para-choques pintados na cor do veículo;</li><li>- pneus radiais, sem câmaras aro 14;</li><li>- portas laterais corrediças (esquerda e direita);</li><li>- porta traseira bi-partida;</li><li>- capacidade de carga mínima de 650 litros;</li><li>- rádio AM, FM, CD Player, entrada USB, com antena e 02 (dois) alto-falantes;</li><li>- tapete de borracha;</li><li>- emplacado.</li></ul>
--	--

<b>D2</b>	<b>MARCA OU MODELO:</b>  Não se aplica.
-----------	---

<b>D3</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>  Não se aplica.
-----------	---

<b>E</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>  <b>E.1.</b> O processo licitatório observará o Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da <b>EBC</b> , aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 1993.
----------	---

<b>F</b>	<b>PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO:</b>  <b>F.1.</b> O veículo deverá ser entregue em até <b>30 (trinta) dias corridos</b> , a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
----------	--

<b>G1</b>	<b>ROTINA DE EXECUÇÃO:</b>  Não se aplica.
-----------	--

<b>G2</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO:</b> <b>G2.1.</b> O veículo será retirado em uma concessionária de Brasília/DF.
<b>G3</b>	<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b> Não se aplica.
<b>H</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA:</b> Não se aplica.
<b>I</b>	<b>ORÇAMENTO ESTIMADO:</b> <b>I.1.</b> De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo é de <b>R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)</b> .
<b>J</b>	<b>PROPOSTA ECONÔMICA:</b> <b>J.1.</b> A proposta deverá conter:  <b>J.1.1.</b> Marca, modelo e descrição detalhada do veículo;  <b>J.1.2.</b> <b>Preço unitário</b> e o <b>preço total global</b> , fixo e irrevogável, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do fornecimento, inclusive com o emplacamento do veículo em Brasília/DF;  <b>J.1.3.</b> Prospectos originais, onde constem todas as características técnicas do <b>veículo</b> , inclusive carroçaria;  <b>J.1.4.</b> Validade mínima de <b>60 (sessenta) dias</b> ;  <b>J.1.5.</b> Declaração expressa de que o <b>veículo</b> ofertado é zero quilômetro, novo e de primeiro uso;  <b>J.1.6.</b> Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do <b>veículo</b> ou acessório que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;  <b>J.1.7.</b> Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;  <b>J.1.8.</b> Declaração de que entregará o <b>veículo</b> com todos os documentos obrigatórios de acordo com a legislação em vigor e devidamente emplacado em Brasília/DF;  <b>J.1.9.</b> Declaração expressa de que o fabricante do <b>veículo</b> possui assistência técnica autorizada em Brasília/DF para garantia e manutenção, contendo, no

	mínimo, os seguintes dados do fabricante e da assistência técnica autorizada em Brasília/DF: razão social, responsável, endereço completo, telefone, fax e e-mail;
<b>K1</b>	<b>PROPOSTA TÉCNICA:</b> Não se aplica.
<b>K2</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> Não se aplica.
<b>K3</b>	<b>CONTRATAÇÕES ESPECIAIS:</b> Não se aplica.
<b>K4</b>	<b>CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:</b> Não se aplica.
<b>L</b>	<b>GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:</b> L.1 - Prazo de garantia <b>mínima de 01 (um) ano</b> , contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.
<b>M</b>	<b>GARANTIA CONTRATUAL:</b> Não se aplica.
<b>N</b>	<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:</b> N.1. Será utilizado para julgamento o critério de menor preço global.
<b>O</b>	<b>VISTORIA:</b> Não se aplica.
<b>P</b>	<b>AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO:</b> Não se aplica.
<b>Q</b>	<b>SUBCONTRATAÇÃO:</b> Não se aplica.

<b>R</b>	<p><b>CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p><b>R.1.</b> O recebimento do <b>veículo</b> será efetuado por Empregado designado pela <b>EBC</b> que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou para rejeitar o <b>produto</b> entregue, e efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.</p> <p><b>R.2.</b> A <b>EBC</b> poderá rejeitar, no todo ou em parte, o <b>veículo</b> entregue, emitindo o pertinente Termo de Rejeição com indicação do problema e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá sanar as falhas verificadas para o pleno atendimento às exigências deste Termo de Referência.</p> <p><b>R.2.1.</b> No caso de rejeição o Empregado, designado nos termos do <b>subitem R.1</b>, emitirá Termo de Rejeição com a análise do problema detectado e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o <b>veículo</b> rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências deste Edital, que não poderá ser superior ao prazo estabelecido nos <b>subitens F.1</b> deste instrumento, conforme o caso, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela <b>EBC</b>, devendo o novo <b>veículo</b> ser entregue, no mesmo local indicado no <b>subitem G2.1</b>.</p> <p><b>R.3.</b> O empregado da <b>EBC</b> designado nos termos do subitem <b>R.1</b> terá o prazo de até <b>02 (dois) dias úteis</b>, a contar da data de recebimento do <b>veículo</b>, para efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura para fins de pagamento.</p>
----------	--

<b>S</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DA EBC:</b></p> <p><b>S.1.</b> Designar empregado para recebimento e conferência do veículo, verificando se todas as obrigações foram cumpridas, e a contento, e efetuando o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;</p> <p><b>S.2.</b> rejeitar no todo ou em parte, o objeto especificado neste Termo de Referência, se entregue em desacordo com o solicitado neste instrumento;</p> <p><b>S.3.</b> proporcionar todas as facilidades para que o Licitante Vencedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.</p>
----------	---

<b>T</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:</b></p> <p><b>T.1.</b> Além das obrigações previstas neste Termo, o Licitante Vencedor obrigar-se-á a:</p> <p><b>T.1.1.</b> responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;</p> <p><b>T.1.2.</b> entregar o <b>veículo</b> em perfeitas condições de uso e dentro do prazo previsto no <b>subitem F.1</b>, devidamente emplacado e com os equipamentos obrigatórios, cabendo à <b>EBC</b>, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;</p>
----------	---

**T.1.3.** cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previstos neste Termo de Referência;

**T.1.4.** cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

**T.1.5.** manter, durante todo o período da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para o fornecimento;

**T.1.6.** executar diretamente o fornecimento e a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

**T.1.7.** executar fielmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da fiscalização da **EBC**, inclusive durante a vigência da garantia;

**T.1.8.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**U.1.** Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

**U.1.1.** Advertência por escrito;

**U.1.2.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U.1.3.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U**

**U.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

**U.1.5.** Multa de **20 (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

**U.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**U.2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

	<p><b>U.3.</b> As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;</p> <p><b>U.4.</b> A imposição das penalidades previstas neste item não exige o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à <b>EBC</b>;</p> <p><b>U.5.</b> Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo fornecedor, no prazo de até <b>05 (cinco) dias úteis</b>, a contar da data em que for comunicado pela <b>EBC</b>.</p>
--	---

	<p><b>INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO:</b></p>
<b>V</b>	<p><b>V.1.</b> A aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, com fundamentação no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.</p>

	<p><b>VIGÊNCIA:</b></p>
<b>W</b>	<p><b>W.1.</b> A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a <b>EBC</b> vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a <b>EBC</b>, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o <b>subitem R.1</b> deste Termo de Referência.</p> <p><b>W.1.1.</b> Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada, nos autos do processo pertinente, das correspondências trocadas entre a <b>EBC</b> e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.</p>

	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:</b></p>
<b>X</b>	<p>Não se aplica.</p>

	<p><b>LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:</b></p>
<b>Y</b>	<p><b>Y.1.</b> O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, até o <b>5º (quinto) dia útil</b>, a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado para este fim;</p> <p><b>Y.2.</b> A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida sem rasura, em letra legível, em nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, <b>CNPJ nº 09.168.704/0001-42</b>, fazendo constar o número da conta bancária, o nome do Banco e Agência, do</p>

	<p>Fornecedor;</p> <p><b>Y.3.</b> Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o Documento de Cobrança ou com o documento fiscal competente, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;</p> <p><b>Y.4.</b> O pagamento dos valores de que trata este <b>Tópico</b> estará condicionado à comprovação de regularidade do Fornecedor por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas;</p> <p><b>Y.5.</b> Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o referido documento será devolvido ao Fornecedor para medidas saneadoras, ficando o pagamento pendente até que o problema seja resolvido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à <b>EBC</b>.</p>
--	--

<b>Z</b>	<p><b>FISCALIZAÇÃO:</b></p> <p><b>Z.1.</b> Caberá ao(s) empregado(s) designado(s) pela <b>EBC</b>:</p> <p><b>a)</b> verificar a perfeita execução do fornecimento, assim como solicitar a aplicação de penalidades ao Licitante Vencedor pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer exigência estabelecida neste Termo de Referência;</p> <p><b>b)</b> atestar as Notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aceitação do veículo entregue pelo Licitante Vencedor;</p> <p><b>c)</b> rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue se encontrar-se em desacordo com o solicitado e estabelecido neste Termo de Referência.</p>
----------	---

<b>AA</b>	<p><b>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</b></p> <p><b>AA.1.</b> O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios determinados pelo <b>CONTRAN</b> e de acordo com o <b>PROCONVE</b> e <b>INMETRO</b>.</p> <p><b>AA.2.</b> O veículo deverá ser emplacado e entregue em Brasília/DF, em nome de:</p> <p><b>EBC – Empresa Brasil de Comunicação S/A</b> <b>CNPJ nº 09.168.704/0001-42</b> <b>Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01</b> <b>Endereço: SCS Q. 08, Bloco B-50 e 60 – 1º subsolo – Ed. Venâncio 2000</b> <b>CEP: 70333-900</b> <b>Brasília-DF</b></p>
-----------	--

<b>AB</b>	<p><b>DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b></p> <p><b>Responsável pela elaboração:</b></p> <p>Brasília/DF, 17 de março de 2014.</p> <p><b>NIVALDO LEÓDIDO</b> Coordenação de Transportes</p> <p><b>Responsáveis pela aprovação:</b></p> <p>Brasília/DF, 17 de março de 2014.</p> <p><b>PEDRO ARANTES NETTO</b> Gerente de Logística</p> <p><b>WANIA LÚCIA DA SILVA</b> Gerente Executiva de Administração e Logística</p>
-----------	--

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto:** Aquisição de **01 (um) Veículo, Tipo monovolume**, para uso da **EBC**, em Brasília/DF, que será transformado com a instalação de mecanismos de elevação automática para uso de portadores de necessidades especiais (cadeirante).

**DATA DE ABERTURA: 29/10/2014.**

**HORÁRIO: 09h30min., (horário de Brasília).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA, MODELO E REFERÊNCIA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p><b>Veículo, Tipo monovolume</b>, para uso da <b>EBC</b>, em Brasília/DF.</p> <p><b>Observação:</b> O Licitante deverá descrever detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, em consonância com as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.</p>		01		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

O valor total global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Entrega:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

**Das Declarações e demais documentos:**

**a)** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, peças, componentes e acessórios, garantia, equipamentos obrigatórios exigidos na legislação em vigor, devidamente emplacado em Brasília/DF e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

**b)** **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo V**, deste Edital;

- c) Declaração expressa de que o **veículo** ofertado é zero quilômetro, novo e de primeiro uso;
- d) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata do **veículo** ou acessório que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;
- e) Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, por produtos novos e originais, não reconicionados, recomendados pelo fabricante;
- f) Declaração de que entregará o **veículo** com todos os documentos obrigatórios de acordo com a legislação em vigor e devidamente emplacado em Brasília/DF;
- g) Declaração expressa de que o fabricante do **veículo** possui assistência técnica autorizada em Brasília/DF para garantia e manutenção, contendo, no mínimo, os seguintes dados do fabricante e da assistência técnica autorizada em Brasília/DF: razão social, responsável, endereço completo, telefone, fax e e-mail;
- h) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- k) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nº ..... Expedido por: .....
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**OBSERVAÇÕES:**

- a)** (\*) dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao Licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA** ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

**Ressalva:** A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário (  ).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

(Razão Social do Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM ( ) ou NÃO ( )**.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)

**Observação:** em caso afirmativo ou negativo, assinalar com **"X"** a ressalva acima.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação Completa do Representante do Licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 029/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 029/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**c)** não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 029/2014** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 029/2014** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

**f)** e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)  
**(Identificação Completa)**  
(Nº do RG do declarante)